

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria de Graduação - Pós-Graduação

Número do edital: 02

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Farmacologia , Prof.^a Daniella Bonaventura , faz saber que, no período de 19/02/2024 a 26/02/2024 , de 07:00:00 às 18:00:00 horas, o(a) Secretaria do Departamento de Farmacologia por meio do e-mail dfar@icb.ufmg.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Todas as disciplinas ofertadas pelo Departamento de Farmacologia	1	R\$ 550.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.3. Perfil do candidato:

- a) Estar matriculado no Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia.
- b) Ter cursado disciplina de Farmacologia com carga horária mínima de 60 horas na graduação e/ou pós-graduação.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Currículo no formato lattes impresso,
- f) Declaração de anuência do orientador(a) - (Modelo anexo 1 - item 8.7).

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00
- 5.2. O exame de seleção compreenderá:
Análise de histórico escolar, análise de currículo e entrevista.
- 5.3. A seleção será realizada em: 06/03/2024 às 13:30:00
- 5.4. Local da Seleção: Sala Prof. Dalton Luiz Ferreira Alves - A3/74 - ICB

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 08/03/2024
- 6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

- 7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email dfar@icb.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 5 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas pagas com recurso da UFMG.
- 8.2 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.
- 8.3 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.
- 8.4 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.
- 8.5 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.
- 8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.
- 8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, Prof(a). Dr(a). _____, matrícula SIAPE Nº _____,

estou ciente e consinto a participação do(a) estudante de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia, Sr(a). _____, no Programa de Monitoria de Graduação / Pós-Graduação do Departamento de Farmacologia.

Estou ciente que o Programa de Monitoria de Graduação / Pós-Graduação tem carga horária igual a doze horas semanais e que as atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o dia 31/12/2024, podendo ser renovada somente por 1 vez.

Declaro que a inclusão do(a) estudante no Programa de Monitoria de Graduação / Pós-Graduação do Departamento de Farmacologia não prejudicará o andamento de seu doutorado.

Atenciosamente,

ASSINATURA E NOME COMPLETO DO DOCENTE

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2024.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2024.

Daniella Bonaventura

Prof.^a Daniella Bonaventura

Chefe do Departamento de Farmacologia.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação

Prof.^a Daniella Bonaventura
Chefe Dep. Farmacologia
ICBAUFMG